



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 363 DE 12 DE ABRIL DE 1966


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

EU, O SR. PREFEITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E  
SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir título definitivo de um lote de terra no Distrito de Antonio João, neste Município, na parte reservada a expansão da parte urbana, ao seguinte: EMILIO CLAUDINO GERING.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 12 de abril de 1966

  
Alcyr Sérgio Manweiler  
Prefeito